

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			3.688.061
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			3.414.371
39101.160890545.2427	RESSARCIMENTO A RFFSA POR SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSP.DE CARGAS E PASSAGEIROS DE INTERESSE DA UNIÃO	3.4.90.39	100	3.414.371
39101.160890545.2427.0008	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SÃO LUIS/TIMON - MA	3.4.90.39	100	229.969
39101.160890545.2427.0009	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ITAQUI/PIÇARRA - MA	3.4.90.39	100	229.969
39101.160890545.2427.0010	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE TIMON/ALTOS - MA/PI	3.4.90.39	100	8.586
39101.160890545.2427.0011	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ALTOS/PARNAIBA - PI	3.4.90.39	100	8.586
39101.160890545.2427.0012	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ALTOS/CRATEUS - PI/CE	3.4.90.39	100	18.962
39101.160890545.2427.0013	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA EM CRATEUS - CE	3.4.90.39	100	18.962
39101.160890545.2427.0014	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE LAVRAS DA MANGABEIRA/ARROJADO - CE	3.4.90.39	100	8.944
39101.160890545.2427.0015	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CRATEUS/FORTALEZA - CE	3.4.90.39	100	8.944
39101.160890545.2427.0016	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO - CE	3.4.90.39	100	91.947
39101.160890545.2427.0018	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE PIQUET CARNEIRO/LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	3.4.90.39	100	91.947
39101.160890545.2427.0019	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CAIÇARA/NATAL - RN	3.4.90.39	100	27.190
39101.160890545.2427.0020	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SOUZA/MOSSORO - PB/RN	3.4.90.39	100	27.190
39101.160890545.2427.0021	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE NATAL/MACAU - RN	3.4.90.39	100	15.026
39101.160890545.2427.0022	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CRUZ ESPIRITO SANTO/CABEDELO - RN/PB	3.4.90.39	100	15.026
39101.160890545.2427.0023	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE LAVRAS DA MANGABEIRA/SOUZA - CE/PB	3.4.90.39	100	207.508
39101.160890545.2427.0024	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ITABAIANA/CAIÇARA - PB	3.4.90.39	100	207.508
39101.160890545.2427.0025	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE TIMBAUBA/ITABAIANA - PB	3.4.90.39	100	153.484
39101.160890545.2427.0026	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ITABAIANA/SOUZA - PB	3.4.90.39	100	153.484
39101.160890545.2427.0027	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE RECIFE/TIMBAUBA - PE/PB	3.4.90.39	100	85.150
39101.160890545.2427.0028	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE RECIFE/SALGUEIRO - PE	3.4.90.39	100	85.150

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100	110.194
39101.160890545.2427.0029	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SÃO JOSE LAGE/RECIFE - AL/PE			164.089
		3.4.90.39	100	164.089
39101.160890545.2427.0030	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ALAGOINHAS/PETROLINA - BA/PE			166.579
		3.4.90.39	100	166.579
39101.160890545.2427.0031	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE RIO LARGO/MACEIO - AL			26.475
		3.4.90.39	100	26.475
39101.160890545.2427.0032	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE PRÓPRIA/SÃO JOSE LAGE - SE/AL			184.611
		3.4.90.39	100	184.611
39101.160890545.2427.0033	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE PRÓPRIA/BUQUIM - SE			103.038
		3.4.90.39	100	103.038
39101.160890545.2427.0034	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE BUQUIM/RIO REAL - SE/BA			31.484
		3.4.90.39	100	31.484
39101.160890545.2427.0035	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE RIO REAL/SIMÕES FILHO - BA			116.991
		3.4.90.39	100	116.991
39101.160890545.2427.0036	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SIMÕES FILHO/SALVADOR - BA			10.375
		3.4.90.39	100	10.375
39101.160890545.2427.0037	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SIMÕES FILHO/URANDI - BA			204.560
		3.4.90.39	100	204.560
39101.160890545.2427.0038	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CANDEIAS/ARATU - BA			4.651
		3.4.90.39	100	4.651
39101.160890545.2427.0039	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SENHOR DO BOMFIM/CAMPO FORMOSO - BA			14.668
		3.4.90.39	100	14.668
39101.160890545.2427.0040	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE URANDI/MONTE AZUL - BA/MG			31.126
		3.4.90.39	100	31.126
39101.160890545.2427.0041	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CORINTO/PIRAPORA - MG			56.528
		3.4.90.39	100	56.528
39101.160890545.2427.0042	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE RECREIO/ALEM PARAIBA - MG			54.739
		3.4.90.39	100	54.739
39101.160890545.2427.0043	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE TRES CORAÇÕES/CRUZEIRO - MG/SP			12.522
		3.4.90.39	100	12.522
39101.160890545.2427.0044	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE VILA VELHA/MIMOSO DO SUL - ES			127.367
		3.4.90.39	100	127.367
39101.160890545.2427.0045	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ALEM PARAIBA/TRES RIOS - MG/RJ			26.475
		3.4.90.39	100	26.475
39101.160890545.2427.0046	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SANTO ANTONIO DE PADUA/RECREIO - RJ/MG			23.970
		3.4.90.39	100	23.970
39101.160890545.2427.0047	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CAMPOS/ITABORAI - RJ			156.848
		3.4.90.39	100	156.848
39101.160890545.2427.0048	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ITABORAI/DUQUE DE CAXIAS - RJ			46.868
		3.4.90.39	100	46.868
39101.160890545.2427.0049	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CAMPOS/SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ			83.719
		3.4.90.39	100	83.719
39101.160890545.2427.0050	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE TRES RIOS/MIGUEL PEREIRA - RJ			69.050

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100	69.060
39101.160890545.2427.0051	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE PORTO UNIÃO DA VITORIA/CONCORDIA - SC			53.308
		3.4.90.39	100	53.308
39101.160890545.2427.0052	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE MAFRA/PORTO UNIÃO DA VITORIA - SC			2.504
		3.4.90.39	100	2.504
39101.160890545.2427.0053	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE PORTO UNIÃO DA VITORIA/IRATI - SC/PR			2.862
		3.4.90.39	100	2.862
39101.160890545.2427.0054	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE MORRETES/ANTONINA - PR			715
		3.4.90.39	100	715
39101.160890545.2427.0055	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CACEQUI/LIVRAMENTO - RS			27.190
		3.4.90.39	100	27.190
39101.160890545.2427.0056	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CACEQUI/ALEGRETE/URUGUAIANA - RS			47.226
		3.4.90.39	100	47.226
39101.160890545.2427.0057	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SANTA MARIA/SANTIAGO/SÃO BORJA - RS			53.308
		3.4.90.39	100	53.308
39101.160890545.2427.0058	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE MARC.RAMOS/GAURAMA/ERECHIM - RS			16.457
		3.4.90.39	100	16.457
39101.160890545.2427.0059	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA EM DOM PEDRITO - RS			1.073
		3.4.90.39	100	1.073
39101.160890545.2427.0060	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SÃO BORJA/ITAQUI - RS			3.935
		3.4.90.39	100	3.935
39101.160890545.2427.0061	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE C.BARBOSA/FARROUPILHA/CAXIAS DO SUL - RS			2.862
		3.4.90.39	100	2.862
39101.160890545.2427.0062	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA EM RIO GRANDE - RS			715
		3.4.90.39	100	715
39101.160890545.2427.0063	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE LAVRAS/BARRA MANSA - MG/RJ			23.612
		3.4.90.39	100	23.612
39101.160890545.2427.0064	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE MONTE AZUL/MONTES CLAROS - MG			30.768
		3.4.90.39	100	30.768
39101.160890545.2427.0065	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE PORTO ALEGRE/URUGUAIANA - RS			8.944
		3.4.90.39	100	8.944
39101.160890545.2427.0066	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE CACEQUI/LIVRAMENTO - RS			2.146
		3.4.90.39	100	2.146
39101.160890545.2427.0067	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE BAURU/CORUMBA - SP/MS			82.144
		3.4.90.39	100	82.144
39101.160890545.2427.0068	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE CAMPO GRANDE/PONTA PORÁ - MS			14.310
		3.4.90.39	100	14.310
	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A			273.690
39205.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			229.315
		3.4.90.39	250	229.315
39205.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			1.138
		3.4.90.39	250	1.138
39205.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO			228.177
		3.4.90.39	250	228.177
39205.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			4.375

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
39205.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	4.375
				4.375
39205.160910021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.41	250	4.375
				40.000
				40.000
39205.160910021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33	250	40.000
				40.000
TOTAL				3.888.061

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O 11	FISCAL
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			273.690
	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A			273.690
39205.160910572.2430	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS	3.4.90.39	250	273.690
39205.160910572.2430.0010	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE	3.4.90.39	250	273.690
	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.414.371
	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.414.371
90000.999999999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	100	3.414.371
90000.999999999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	100	3.414.371
T O T A L				3.688.061